

PROJETO N.º	JUSTIFICATIVA
<p><b>PL 10.245/21</b></p> <p>DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO GUARDA ANIMAL, ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE – MS.</p>	<p>A pedido da Associação foi solicitado <b>Regime de Urgência</b>, tendo em vista que a Procuradoria Municipal da Câmara opinou pela <u>não tramitação</u> por entender que não restou comprovado que a entidade cumpre o requisito previsto no art. 2º, da Lei n.º 4.880/21, no tocante a declaração da utilidade pública unicamente das “sociedades civis, associações e fundações, sem fins econômicos e que sirvam desinteressadamente à coletividade... exerçam atividades... filantrópica, estas de caráter geral ou indiscriminado predominantemente”.</p> <p>O artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.880/2010, prescreve vários requisitos para a declaração de utilidade pública das entidades, que foram elencados pela Procuradoria e sanados pelo autor.</p> <p>Foi feito um novo estatuto a fim de atender os requisitos previsto na Lei Municipal n.º 4.880/2010.</p> <p>Os documentos que faltaram para o cumprimento dos requisitos, também foram anexados.</p> <p>Em relação às normas relacionadas à técnica legislativa, <b>não houve ressalva a fazer</b>, pois o presente projeto encontra-se em <u>perfeita harmonia</u> com a Lei Complementar Municipal n.44/2002.</p> <p>Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Assistência Social, bem como, a deliberação em plenário exige <i>quorum</i> para aprovação da <b>maioria dos votos</b> (art. 172, do R. I.), com <b>votação simbólica</b>.</p>